

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (42) 3220-1362

CEP: 84051-900

Ponta Grossa - PR.

E-mail contratos.decompg@gmail.com

DÉCIMO QUARTO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
CNPJ: 23.453.830/0010/60

Décimo quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços número 422/2014, que tem como objeto a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 25/06/2014, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolos municipais de números 2280012/2019 e pareceres jurídicos números 1926/2019 e 2170/2019, oriundo da Concorrência nº 004/2014, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da inclusão de mais um médico, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
1	12	PESSOAL+ENCARGOS SOCIAIS+PROVISÕES	R\$ 770.249,78
2	12	INSUMOS E MATERIAL MÉDICO.	R\$ 80.000,00
3	12	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.	R\$ 232.646,89
4	12,	RESSARCIMENTO DE CUSTEIO DA ENTIDADE MANTENEDORA (10%)	R\$ 104.303,33
Total mensal			R\$ 1.187.200,00

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30001.1030200612417/3390340000, 30001.1030200612417/3390340000, 30001.1030200612417/3390395099, 30001.1030200612417/3390395099. Código Reduzido 244, 243, 246, 245.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 83.850.667,20 (oitenta e três milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

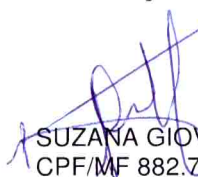
Ponta Grossa, 31 de outubro de 2019.


CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO – INDSH


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA

TESTEMUNHAS:


TAISA CARVALHO
CPF/MF 073.619.219-06


SUZANA GIOVANETTI
CPF/MF 882.733.509-91